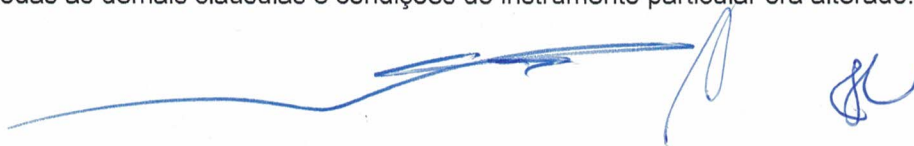


TERMO ADITIVO 01

ENTIDADE: PRAD


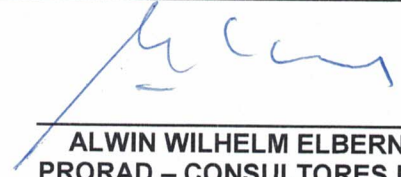

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTA DE DOSÍMETROS que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, no âmbito do Estado de Goiás, por meio do Decreto nº 8.075/2014, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 18.972.378/0006-27, com sede na Rua C 245, nº 247, Qd. 574, Lt.18, Setor Nova Suíça, CEP: 74290-200, Goiânia – Goiás, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Bruno Pereira Figueiredo**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PRORAD – CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ: 87.389.086/0001-74, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 118 – Ed. Michalski, térreo, bairro Vila Jardim América - RS, neste ato representado por **Alwin Wilhelm Elbern**, portador do documento de identidade sob n. 6073042761 – SJS/RS; e **Sergio Luiz Lena Souto**, portador do documento de identidade sob nº 7030375922 – SJS/RS, doravante denominado **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas o presente contrato a fim de atender as necessidades do Hospital Estadual Sandino de Amorim, localizado na Rua Diony Gomes Pereira da Silva, Qd. 22, Lt. 03, Jardim Aeroporto, Jaraguá – Goiás, CEP: 76.330-000.
2. Tendo em vista o acordo mútuo entre as partes, considera-se prorrogada a referida contratação, tendo como vigência o prazo de **12 (doze) meses**, sendo o inicial em **29/03/2019** e termo final em **29/03/2020**. Podendo o prazo ser aditivado em razão da necessidade ou conveniência de continuação da prestação de serviços devidamente justificada e sempre que o interesse das partes exigir, respeitada contudo a integralidade de seu objeto, estando vinculado a vigência do Contrato de Gestão em referência.
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.



E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 29 de março de 2019.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 <p>BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH</p>	 <p>ALWIN WILHELM ELBERN PRORAD – CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA</p>
	 <p>SERGIO LUIZ LENA SOUTO PRORAD – CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA</p>

TESTEMUNHAS	
<p>NOME: <i>Leozomi Pinheiro</i></p>	<p>NOME: <i>Janine Noronha</i></p>
<p>CPF: <i>025.863.821-45</i></p>	<p>CPF: <i>817.487.950-15</i> Renovação de Contrato Pro-Rad Cons. Radioproteção S/S Ltda.</p>